

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202605/1783

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Penela

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 2º grau

Chefiar a Direção de Obras e Ordenamento de Território, do Município de Penela, de acordo com as competências genéricas consagradas no n.º 2 do artigo 8.º e no Anexo II do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual,

Área de Actuação: conjugadas com as constantes do artigo 14.º no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Penela, publicado sob o Aviso n.º 15469/2023, de 17 de agosto e mais as competências delegadas e as demais que possam vir a ser delegadas.

Remuneração: 2928,92

Suplemento Mensal: 218.26 EUR

Conteúdo Funcional: As previstas no artigo 14.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Penela, publicado no Diário da República (DR), 2.ª série, n.º 159, de 17 de agosto de 2023, sob o Aviso n.º 15469/2023, sem prejuízo das competências previstas na legislação aplicável em vigor.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Engenharia Civil

Perfil: Ser trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. É referência a posse de licenciatura em Engenharia Civil.

Métodos de Seleção a Utilizar: Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública de Seleção, bem como as ponderações da classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da Ata n.º 1 do júri do procedimento, que será publicada em <https://www.cm-penela.pt/artigo-74-0>

O júri do procedimento concursal, aprovado em sessão da Assembleia Municipal, realizada em 30/04/2026, sob proposta da Câmara Municipal de 20/04/2026, de acordo com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, terá a seguinte composição:

Presidente do Júri – Eng.º Hugo David Nogueira Raposo, Professor Adjunto no Instituto Politécnico de Coimbra;

1.º vogal efetivo – Eng.º Pedro José Correia de Paiva, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico e Regeneração Urbana, em Regime de substituição, do Município da Lousã, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efetivo – Eng.ª Anabela dos Santos Duarte, Chefe da Divisão de Infraestrutura e Espaço Público, do Município de Coimbra;

Vogal suplente - Dr. Mário José Rodrigues Duarte, Chefe da Divisão de Funções Sociais, do Município de Penela.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Penela	1	Praça do Município	Penela	3230253 PENELA	Coimbra	Penela

Total Postos de Trabalho: 1

A - Os constantes no artigo 11º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Os constantes no n.º1 do artigo 20º da Lei n.º2/2004, 15 de janeiro, na sua atual redação.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Jornal de expansão nacional Correio da Manhã 28 de maio

Apresentação de Candidaturas

Local: recrutamento@cm-penela.pt

Formalização da Candidatura: Formalização de candidaturas – no prazo de dez dias úteis, contados do dia imediato ao da publicitação do presente procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público (BEP), que deverá ocorrer até ao 2.º dia útil após a data da publicação do aviso na 2.ª série do Diário da República (DR), através do envio de email para recrutamento@cm-penela.pt, do formulário tipo devidamente preenchido e assinado, disponível na página eletrónica deste Município em <https://www.cm-penela.pt/artigo-74-0>, nele devendo constar, para além da identificação completa e da residência, menção do cargo a que se candidata, bem assim, do respetivo código da oferta de emprego na BEP ou da referência da publicação em DR, com indicação, também, das habilitações literárias e funções, cargo, carreira ou categoria e serviço/organismo em que se encontra provido, e contendo, sob pena de exclusão, um ficheiro em formato PDF por cada um dos pontos abaixo, os seguintes documentos anexos e respetivos comprovativos:

- Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso;
- Declarações comprovativas, designadamente, dos requisitos formais de provimento e perfil exigidos, circunstanciando funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, com indicação das áreas de atuação, tempo de serviço respetivo e anos em que os exerceu;
- Cópia do certificado de habilitações literárias;
- Cópia de certificados de Ações de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas, com referência à sua duração, com relevo para a área do cargo que se candidata;
- Cópia de certificados de formação académica complementar (pós-graduações; mestrados; etc);
- Cópia de certificados de Cursos de Formação Específica para Alta Direção (GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP), ou outros;
- Declaração, no formulário de candidatura, de que não se encontra em situação de incompatibilidade, impedimento ou inibição para o exercício do cargo colocado a concurso. Não são admitidas candidaturas em suporte de papel.

A não apresentação da documentação dentro do prazo supra referido, constitui motivo para a não apreciação da respetiva candidatura, determinando a exclusão do procedimento concursal.

Contacto: 239560120

Data de Publicação 2026-05-28

Data Limite: 2026-06-15

Observações Gerais: Nos * Requisitos Formais de Provimento desconsiderar a opção A - Os constantes no artigo 11º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.